



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Morpará

1

Sexta-feira • 8 de Janeiro de 2021 • Ano • Nº 2802

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Morpará publica:

- **Termo Aditivo da Secretaria de Desenvolvimento Social.**

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Termos Aditivos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Av. Rui Barbosa - 420 Centro, CEP: 47580-000 Morpará-Bahia
Fone: (77) 3663-2168 CNPJ 13.798.574/0001-07



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 067/2020 PP

Termo Aditivo de Prazo ao Contrato n.º 067/2020 PP celebrado entre o Município de Morpará e a empresa **MENDES E CARVALHO LTDA ME**.

O MUNICÍPIO DE MORPARÁ, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, sediada à Avenida Rui Barbosa - 420 Centro, CEP 47.580-000, Morpará - BA, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.798.574/0001-07, representado por seu Prefeito, o Sr. **Sirley Novaes Barreto**, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a pessoa **MENDES E CARVALHO LTDA ME**, CNPJ: 18.591.824/0001-49, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Cardeal da Silva, nº. 100 – A, Ponto - Rosário, CEP 47.100.000, na cidade de Barra-BA, neste ato representada pelo Sr. **HELLIMAIK DE CARVALHO SODRÉ**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Joaquina da Silva Dourado, nº. 43, Coopirece, em Irecê, Estado da Bahia, CEP 44.900-000, carteira de identidade RG sob nº 13.073.480-25 (SSP/BA) e CPF 019.076.235-74, que a este subscreve, a seguir denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao CONTRATO de n.º 067/2020 PP, de acordo com o art. 57 da Lei 8.666/93, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto inserir as disposições das Cláusulas do instrumento contratual n.º 067/2020 PP, conforme especificações técnicas e os quantitativos estimados na tabela abaixo:

LOTE I - URNAS FUNERÁRIAS E AFINS.

Item	Descrição dos produtos	Unid	Qtd	Marca	V. Unit	Valor Total
1	Urnas funerárias, simples, medindo 1,90m (tamanho padrão) em madeira envernizada, e/ou pintada na cor amarela, com alça dura, sendo 03 (três) de cada lado, com visor, travesseiro, com fundo em madeira de pinho e acabamento de compensado.	Unid	44	S.A URNAS	R\$ 600,00	R\$ 26.400,00
2	Urnas funerárias simples, medindo 1m (para crianças de aproximadamente 05 anos) em madeira envernizada, e/ou pintada na cor amarela, com alça dura, sendo 03 (três) de cada lado, com visor, travesseiro, com fundo em madeira de pinho e acabamento de compensado.	Unid	10	S.A URNAS	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Av. Rui Barbosa - 420 Centro, CEP: 47580-000 Morpará-Bahia
Fone: (77) 3663-2168 CNPJ 13.798.574/0001-07



3	Urna funerária extragrande, ("extra gorda" - para pessoas obesas) simples, medindo 1,90m (tamanho padrão) em madeira envernizada, e/ou pintada na cor amarela, com alça varão, ou alça dura, sendo 05 (cinco) de cada lado, com visor, travesseiro, com fundo em madeira de pinho e acabamento de compensado.	Unid	10	S.A URNAS	R\$ 890,00	R\$ 8.900,00
4	Urna funerária largura padrão, medindo 2,20 metros ("comprida"), em madeira envernizada, e/ou pintada na cor amarela, com alça dura, com 04 (quatro) de cada lado, com visor, travesseiro, com fundo em madeira de pinho e acabamento compensado.	Unid	6	S.A URNAS	R\$ 870,00	R\$ 5.220,00
5	Conjunto masculino ou mortalha.	Unid	70	RENASCER	R\$ 65,00	R\$ 4.550,00
6	Cordão São Francisco e véu	Unid	70	RENASCER	R\$ 39,00	R\$ 2.730,00
VALOR TOTAL DO LOTE (Cinquenta mil e oitocentos reais)						R\$ 50.800,00

LOTE II – SERVIÇOS FÚNEBRES COMUNS E SERVIÇOS DE TRANSLADO

Item	Descrição dos serviços	Und.	Qtd.	V. Unit	Valor total
1	Translado fúnebre (dentre as regiões e distrito de Morpará - BA)	Km	3.000	R\$ 1,60	R\$ 4.800,00
2	Translado fúnebre (em outras regiões fora do município de Morpará)	Km	40.000	R\$ 1,60	R\$ 64.000,00
3	Formolização e preparação de corpos	Unid	30	R\$ 700,00	R\$ 21.000,00
4	Reconstituição de corpos em caso de acidentes graves ou em outros.	Unid	15	R\$ 62,00	R\$ 930,00
5	Tamponamento de corpos	Unid	70	R\$ 11,00	R\$ 770,00
6	Aviso, cortejo, ornamentação e kit café	Unid	70	R\$ 350,00	R\$ 24.500,00
VALOR TOTAL DO LOTE (Cento e dezesseis mil reais)					R\$ 116.000,00

1.1.1 – Modificar no contrato ora aditado as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO

Através deste termo, embasado no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, o Contrato n.º 067/2020 PP, tem seu prazo aditivado, valendo sua vigência a partir de 01 de janeiro de 2021 a 31 outubro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL E JUSTIFICATIVA

2.1 – De acordo com as justificativas contidas no Processo Administrativo n.º 001/2020, a prorrogação do prazo de vigência encontra amparo no Art. 57 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, bem como na Cláusula Segunda do Contrato original e, no Parecer Jurídico de n.º 343/2020 da Procuradoria Geral do Município.

2.2 - A alteração contratual promovida por este Termo Aditivo é de interesse da Administração e da empresa contratada, sendo que ficou comprovado que esta mantém as condições iniciais



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Av. Rui Barbosa - 420 Centro, CEP: 47580-000 Morpará-Bahia
Fone: (77) 3663-2168 CNPJ 13.798.574/0001-07



de habilitação, bem como, os valores ofertados na sessão pública do Processo de Dispensa de Licitação n.º 067/2020 PP, portanto, tais valores ainda permanecem vantajosos para a Administração.

2.3 – Em face do exposto e da previsão de continuidade dos serviços administrativos e, do princípio da continuidade dos serviços públicos, justifica-se a prorrogação contratual ora efetivada até 31 de outubro/exercício 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONFIRMAÇÃO

3.1 – As partes confirmam e ratificam as demais cláusulas do Contrato n.º 067/2020 PP, bem como as cláusulas deste termo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

4.1 – O MUNICÍPIO DE MORPARÁ providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo, a fim de cumprir a exigência Constitucional quanto à publicidade dos atos administrativos.

Morpará, 28 de dezembro de 2020.

SIRLEY NOVAES BARRETO
Prefeito de Morpará

MENDES E CARVALHO LTDA ME
Contratado

TESTEMUNHAS:

- 1) _____
RG:
CPF:
- 2) _____
RG:
CPF: